

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA -**

**PARECER Nº 21/2017**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017**

**SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da comissão de **Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Paulo Pereira da Silva e Outros, que **outorga Título de Cidadão Honorário a Reinaldo Roberto Neumann pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.**

Consta da justificativa apresentada que, a proposição em epígrafe pretende homenagear Reinaldo Roberto Neumann, com o Título de Cidadão Honorário, mostrando sua trajetória desde o nascimento até chegar ao Município de Hortolândia, cujo teor é a seguinte:

“Natural de Poços de Caldas/MG, Reinaldo Roberto Neumann nasceu em 24 de julho de 1963. É casado com Marcia Maria Alves Glycerio de Lemos Neumann, também médica e atuante no Município de Hortolândia.

Formado em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas Dr. José Garcia Coutinho, em Pouso Alegre/MG (hoje denominada Faculdade Federal do Vale do Sapucaí) no ano de 1991, cursou residência médica em ginecologia e obstetrícia entre os anos de 1991 e 1993. Trabalhou no Instituto Brasileiros do Controle do Cancer, em São Paulo, entre 1993 e 1995.

Passou a atuar em Hortolândia após aprovação em concurso para ser servidor municipal em 1994, atendendo concomitantemente em clínica particular no município de Hortolândia e de Vinhedo/SP.

Nos muitos anos de serviços prestados ao povo do Município de Hortolândia, atuou como colaborador nos protocolos de atendimento de ginecologia e obstetrícia na rede pública, auxiliou na implantação de ações de prevenção do câncer do colo do útero e colonoscopia. Foi o primeiro médico Mastologista da rede pública municipal, realizando operações e encaminhamentos ao Instituto Brasileiro de Câncer em São Paulo, em época que não havia convênio com a UNICAMP.

Foi muito atuante na construção do Hospital Municipal, tendo buscado apoio com deputados estaduais para obtenção dos recursos necessários à concretização da construção.

No campo da filantropia, implantou consultório médico na cidade, onde fazia atendimentos gratuitos a pessoas que não podiam pagar, realizando consultas, cirurgias e partos.

Recentemente ajudou a implantar no CESM o exame de punção de nódulos mamários direcionado por ultrassom, procedimento utilizado para diagnóstico precoce do câncer de mama, além de ter solicitado a implantação, na rede pública, de exames ginecológicos para detecção de possíveis doenças (Strepto b, toxoplasmose, etc).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente está lotado na UBS do Jardim Amanda, onde realiza trabalho de prevenção, além de todas as demais atividades.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara Municipal de Hortolândia conceda o título de Cidadão Honorário a Reinaldo Roberto Neumann, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo”.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação, a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como, em aperfeiçoamento do dispositivo, apresentou Emenda Modificativa à ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Reinaldo Roberto Neumann”**

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

## **II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores Paulo Pereira Filho e Outros, visa outorgar o Título de Cidadão Hortolandense a Reinaldo Roberto Neumann, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

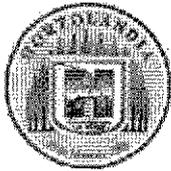
Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso do homenageado Reinaldo Roberto Naumann, pela extensa lista de serviços que desenvolveu em prol da comunidade Hortolandense.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:



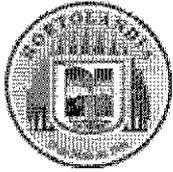
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;**
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;
- XIV - abastecimento de produtos;
- XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

**Assim sendo, parablenzo a iniciativa dos nobres Vereadores Paulo Pereira Filho e os demais Edis, pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pelo Senhor Reinaldo Roberto Neumann a comunidade Hortolandense**

**Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura em questão e da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.**

**Sala das Comissões, 21 de março de 2017.**

  
**CLODOALDO SANTOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO/RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 21/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

É submetido à apreciação da comissão de **Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Paulo Pereira da Silva e Outros, que **outorga Título de Cidadão Honorário a Reinaldo Roberto Neumann pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.**

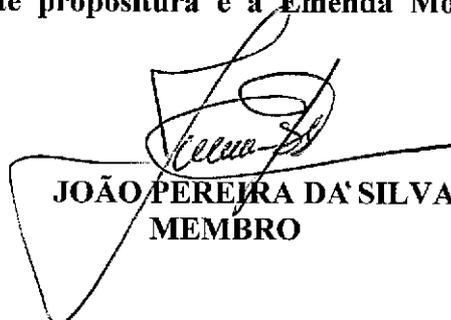
Consta da justificativa apresentada que, a proposição em epígrafe pretende homenagear Reinaldo Roberto Neumann, com o Título de Cidadão Honorário, mostrando sua trajetória desde o nascimento até chegar ao Município de Hortolândia.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura e a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
MEMBRO

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado também que o Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
JOSÉ GERALDO DA SILVA  
PRESIDENTE